

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8°, § 1°, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7°, § 3°, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **JANEIRO/2021**, A Câmara Municipal de Gararu, não realizou Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

SF – Setor Financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe, em 29 de Janeiro de 2021.

Alderlan Martins Santos Chefe do Setor Financeiro